

PORTARIA COREN-RN N° 037/2021

Revoga Portaria Coren-RN nº 096/2019 e Institui Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Organograma funcional das assessorias e funções gratificadas do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 20°, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren/RN nº 096/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrava com vistas ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a intensificar o cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Coren-RN;

CONSIDERANDO que cabe ao Coren-RN, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria Coren/RN nº 096/2019.
- **Art. 2º-** Instituir Grupo de Trabalho para a revisão e atualização do Organograma funcional das assessorias e funções gratificadas do Coren-RN.
- **Art.** 3°- Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
 - Isleide do Nascimento Campos Controladora Geral;
 - Simone Saraiva dos Santos -Assessor de Gestão do Trabalho;
 - Marisili Alves dos Santos-Assessora Administrativa;
 - Victor Fernandes Farias-Chefe da Procuradoria Jurídica;
 - José Rocha Neto Conselheiro Tesoureiro.

Sign Brush

Art. 4-º O grupo de Trabalho deverá apresentar a Diretoria deste Regional, até o dia 08/04/2021 as modificações no Organograma funcional das assessorias e funções gratificadas do Coren-RN, propostas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5-º A Coordenadora do Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

Art. 6° - Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo da respectiva função administrativa.

Art. 7º - O conselheiro, membro integrantes deste Grupo de Trabalho, terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 8º -Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Manoel Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário